



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

**Boletim Oficial de Atos Administrativos**

**( Art. 1º da Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966)**

**ANO III - Nº 163**

**Sexta-feira, 25 de novembro de 2022**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

Jair Messias Bolsonaro  
**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Victor Godoy  
**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Alexandro Marinho Oliveira  
**REITOR**

---

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

---

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 109, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O **PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDP**ar, nomeado pela Portaria nº 220, de 20 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 8.666/93, Lei Nº 10.520/2002, Decreto Nº 7.892/2013, e, ainda, o Processo **23855.006010/2022-19**:

**Art. 1º** Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, **sob a presidência do primeiro**, para elaborar planejamento para aquisição de switches (Solução de Tecnologia da Informação), demanda da Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação da UFDPar, conforme segue:

- JOSÉ ELIÉSIO SOUZA DAMASCENA - SIAPE Nº 2127861, Cargo: Técnico em TI, setor: PROTIC/UFDPar;
- LUIS FERNANDO BRAUNA DE MEIRELLES – Nº 2199007, Cargo: Técnico em TI, setor: PROTIC/UFDPar;
- LEONARDO COSTA E SILVA - SIAPE Nº 1564965, Cargo: Administrador, setor: PROTIC/UFDPar.

**Art. 2º** Cabe a comissão fazer levantamento da demanda, elaborar o termo de referência, acompanhar as etapas do pregão eletrônico, inclusive a fase de análise das propostas, e gerenciamento das atas de registro de preços, entre outros, considerando a modalidade de contratação determinada no Documento de Formalização da Demanda.

**Art. 3º** A comissão deve reportar-se à Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para instruções básicas quanto à elaboração dos documentos necessários a correta instrução processual.

**Art. 4º** O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da aquisição será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 5º** As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas por escrito a Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para a adoção de medidas convenientes.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRIO FERNANDES LIMA**  
Pró-Reitor de Administração

**PORTARIA Nº 110, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O **PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDP**ar, nomeado pela Portaria nº 220, de 20 de junho de 2022; publicada no DOU Edição 115, Seção 2, Página 33 de 21 de junho de 2022; no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 8.666/93, Lei Nº 10.520/2002, Decreto Nº 7.892/2013, e, ainda, o Processo 23855.005006/2020-64, resolve:

**Art. 1º** Designar, para compor **Comissão de Recebimento de Bens** em razão da natureza técnica do material, os seguintes membros:

- ✓ WIARLEY MARLEY OLIVEIRA DA SILVA – SIAPE nº 2090919, Cargo: Técnico em Eletrotécnica, setor: PREUNI – UFDPar (**Presidente**);
- ✓ WALFRÂNIO FREIRE DE MORAES – SIAPE nº 3264896, Cargo: Técnico em Mecânica, setor: PREUNI – UFDPar (**membro**);
- ✓ ADIEL COSTA – SIAPE nº 1264803, Cargo: Técnico Administrativo, setor: DIVISÃO DE PATRIMÔNIO – UFDPar (**membro**).

**Art. 2º** O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, serão considerados serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Mário Fernandes Lima**  
Pró-Reitor de Administração – PRAD  
UFDPar